

Lei nº 165, de 28 de novembro de 1963.

"Estatuto sobre repasse de custas a 'Levadões'."

A Câmara Municipal de Clacaval, desta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Clacaval, autorizada por esta Câmara, de custas e ajuda de custas a 'Levadões' para 120.500.000,00 (duzentos e quarenta mil embeles) anuais. -

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão por conta da dotação 5-00-4 'Ajuda de custas a 'Levadões', que serão incluídas no orçamento de 1964. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor, na data de sua publicação. -

Clacaval, 28 de novembro de 1963. -

O Prefeito,
Maurício Quintão

O Secretário,
Miguel Mauro Garcia